



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

**RESOLUÇÃO Nº 134 / 2023 - CONSUP/IFAL (11.20)**

**Nº do Protocolo: 23041.043552/2023-26**

**Maceió-AL, 31 de outubro de 2023.**

Aprova a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014227099/2021-53, firmado entre o Instituto Federal de Alagoas - IFAL e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/6/2023, publicado no DOU de 14/6/2023, Seção 02, página 01 e em conformidade com o inciso XI do Art. 9º do ANEXO da Resolução nº 11, de 22 de setembro de 2009 que aprova o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.027263/2023-80, de 18/7/2023.

Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Superior, em 20 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014227099/2021-53, firmado entre o Instituto Federal de Alagoas - IFAL e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, que implementou os ditames do Decreto nº 10.620/2021, transferindo a concessão e a gestão de aposentadorias e pensões do Ifal para o INSS:

Parágrafo único. A decisão apresentada no caput deverá ser comunicada ao Instituto Federal de Seguro Social - INSS, bem assim ao Ministério da Gestão e Inovação em serviços públicos (MGI).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 11:20)*  
CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
REIT (11.01)  
Matricula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **8ea5056389**